

(0664714) e Parecer Nº 2771/2018 - PJPI/TJPI/SAJ (0669812).

DETERMINO a contratação do instrutor **ANDRÉ PACHIONI BAETA (CPF nº 490.381.501-30)**, pelo valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade.

DETERMINO ainda, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93; via de consequência; sejam enviados os respectivos autos à Superintendência de Economia e Finanças - SOF para providenciar o empenhamento da despesa, evitando, atrasos e burocracias desnecessárias.

CUMPRA-SE.

Teresina(PI), 04 de Outubro de 2018.

Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**

Diretor Geral de Escola Judiciária do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Equipe de Fiscalização**, em 04/10/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0678668** e o código CRC **0B009B84**.

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 4057/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 04 de outubro de 2018

Dispõe sobre a Criação do Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça Estado do Piauí, "Des. Lucrecio Dantas Avelino" (EJUD/TJPI).

O desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução N. 159, de 12 de novembro de 2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Instrução Normativa N. 01, de 3 de maio de 2017, da ENFAM - Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados; e

Considerando a Resolução N. 7, de 7 de dezembro de 2017, da ENFAM - Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a elaboração do **Projeto Político Pedagógico - PPP** da Escola Judiciária do Estado do Piauí;

Art. 2º Os trabalhos destinados à confecção do PPP, ficam a cargo da servidora Ingrid Mara Santos Rabêlo, sob orientação da Superintendente da EJUD/TJPI e com a colaboração do pessoal lotado na unidade.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PPP.

Art. 4º O Projeto, tão logo seja concluído, seguirá para aprovação pelo Conselho Consultivo da EJUD/TJPI e pelo Pleno do TJPI.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, aos quatro (4) dias do mês de outubro (10) do ano de 2018.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 17/10/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **17 de outubro de 2018**, a partir das **10:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

PROCESSOS PJE:

01. 0704639-18.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante/Apelada: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

Advogada: Catarina Braga Rodrigues Correia (OAB/PI nº 6.064)

Apelado/Apelante: ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

02. 0705068-82.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: CONCEIÇÃO DE MARIA LEAL GUIMARÃES

Advogados: Leonardo de Araújo Andrade (OAB/PI nº 9.220) e Jason Nunes Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 10.611)

Apelada: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogados: David Sombra Peixoto (OAB/PI nº 7.847-A) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

03. 0704545-70.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Advogada: Adriane Farias Mororo de Moraes Da Mota (OAB/PI nº 8.816)

Apelada: FRANCISCA VIEIRA GOMES

Advogada: JAMILE DE LIMA NERY (OAB/PI nº 7.984)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

04. 0704495-44.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: HORÁCIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Advogados: Francisco Wellidon Saraiva dos Reis (OAB/PI nº 16.586)

Apelada: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA ABREU

Advogados: Euripedes Gonçalves de Carvalho Neto (OAB/PI nº 11.417) e Rayanne Cristina Reinaldo Ratts (OAB/PI nº 11.165)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão